



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.975

Data: 17/10/2022

Projeto de Lei nº: 68/2022

Autor:

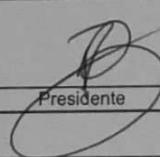
PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, EXCEPCIONALMENTE, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E AOS CONSELHEIROS TUTELARES, O TÍQUETE ALIMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, <u>17</u> / <u>10</u> / <u>2022</u>	Pompeia, ____ / ____ / ____
	 _____ Presidente	_____ Presidente

Autógrafo N°

Lei N°

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 17 de outubro de 2022.

Ofício GP nº 281/2022

P.L. nº 68/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder, excepcionalmente, no mês de outubro de 2022, aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e aos conselheiros tutelares, o tíquete alimentação que especifica”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por objetivo conceder, em dobro, neste mês em que se comemora o Dia do Servidor Público, o tíquete alimentação aos nossos dedicados servidores que atuam diariamente para assegurar um atendimento e serviço de qualidade à nossa população.

Entendendo estar o mérito plenamente justificado, e que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

17 OUT 2022



Presidente

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP



PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder, excepcionalmente, no mês de outubro de 2022, aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e aos conselheiros tutelares, o tíquete alimentação que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, excepcionalmente, no mês de outubro de 2022, aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e aos conselheiros tutelares, tíquete alimentação no valor R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. A partir do mês de novembro deste ano, o tíquete alimentação volta a ter o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de outubro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia